



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO VEREADOR

MOÇÃO DE APOIO E REPÚDIO N° 01/2025.

A pedido da Vereadora Adriana de Lima Fernandes Torres, a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, representada pelos senhores vereadores, em Reunião Extraordinária do dia 05 de junho de 2025, baixa essa **MOÇÃO DE APOIO AS APAES DO PARANÁ E REPÚDIO A ADI (ADI) nº 7796.**

A presente Moção visa manifestar o profundo repúdio desta Casa Legislativa com a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7796, movida perante o Supremo Tribunal Federal, que questiona o apoio do Estado do Paraná à educação especial movida por entidades filantrópicas, como as APAEs e instituições congêneres, por meio das Leis Estaduais nº 17.656/2023 e nº 18.419/2015.

A ADI, ao buscar invalidar tais leis, ameaça gravemente a continuidade da modalidade de educação especial, essencial para o atendimento educacional de pessoas com deficiências severas. Embora esta Casa reconheça os avanços da inclusão escolar, é necessário reafirmar que inclusão não se faz pela exclusão de alternativas, mas sim pela ampliação das opções de ensino, respeitando as peculiaridades de cada estudante.

A Constituição Federal, no art. 208, inciso III, assegura o direito o direito à educação especial, e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, com status de norma constitucional, garante a liberdade de escolha e a personalização do ensino, sem jamais vedar o funcionamento das escolas especializadas.

Eliminar o suporte à educação especial significa desconsiderar a diversidade das necessidades educacionais e desrespeitar a voz de milhares de famílias que lutam, diariamente, por uma educação de qualidade e adaptada às complexidades de seus filhos.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO VEREADOR

Estudantes com deficiências graves, como os com paralisia cerebral sem cognição funcional, gastrostomia, traqueostomia ou hidrocefalia com válvula, necessitam de um ambiente com infraestrutura e equipe multidisciplinar que, por muitas vezes, a escola regular não consegue proporcionar de forma segura e eficaz.

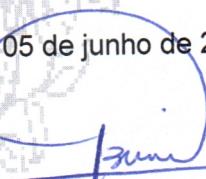
Desta forma, gostaria de manifestar também profundo APOIO e solidariedade a todas as APAEs do nosso estado, que desempenham um trabalho excepcional na promoção da inclusão e integração das pessoas com deficiência. Ainda, a dedicação e o comprometimento de todos os profissionais que ali trabalham merecem o devido reconhecimento e valorização, pois são indispensáveis na garantia do desenvolvimento digno de todos os que frequentam.

As escolas especiais não promovem segregação, mas sim acolhimento especializado, com vistas à autonomia e ao desenvolvimento das potencialidades dos alunos. O investimento nelas não é privilégio, mas sim exercício de justiça e equidade.

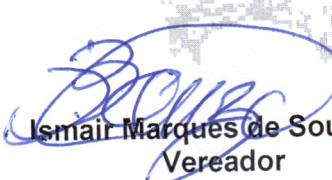
Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 05 de junho de 2025.

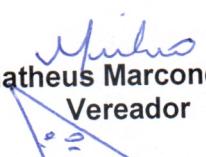

Eder de Jesus Silveira
Vereador

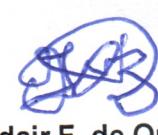

Reinaldo de Oliveira A. Oliveira
Vereador

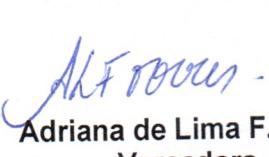

Anderson E. Izac
Vereador


Bruno Ernane Pereira
Vereador


Ismair Marques de Souza
Vereador


Matheus Marcondes
Vereador


Odair F. de Queiroz
Vereador


Adriana de Lima F. Torres
Vereadora


Marco Antônio da Silva
Vereador